



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 039/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A **SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA** O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA (HRC), UPA CEILÂNDIA, CAPS ad III CEILÂNDIA (Lote 09).

PROCESSO Nº 00060-00393496/2018-78

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA** doravante denominada Contratada, CNPJ nº **33.457.862/0001-05**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento - Quadra 01, nº 1305 - Brasília - DF, CEP. 70.632-100, Telefone (61) 3403-2100/3403-2102, e-mail: sanoli@sanoli.com.br, representada por **EDUARDO ANTÔNIO NINA OLIVEIRA FILHO** portador do RG Nº 576.022 SSP-DF, têm entre si justo e avençado e celebram por foça do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00393496/2018-78, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de **18/04/2020** a **17/10/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº

8.666/93 e alterações.

2.2. **Suprimir** o quantitativo do fornecimento de alimentação referente a **UPA de Ceilândia**, alterando os **valores contratuais** para:

- o valor mensal passará de **R\$1.218.555,99** (um milhão, duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) **para R\$ 1.138.587,81** (um milhão, cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos);
- o valor para os seis meses passará de **R\$7.311.335,94** (sete milhões, trezentos e onze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) **para R\$ 6.831.526,86** (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos);
- o percentual suprimido é de **6,562536%**.

2.3. **Alterar** a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI):

De:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite <u>extensamente</u> hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite <u>extensamente ou parcialmente</u> hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten."	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 2.248.235,80	R\$ 993.021,59

VI	Nota de Empenho:	2020NE03315	2020NE03316
VII	Data de Emissão:	16/04/2020	16/04/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400093	400093

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 341.576,34** (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO, RG nº 576022 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/04/2020, às 23:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**,
Testemunha, em 06/05/2020, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de
setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237**,
Testemunha, em 06/05/2020, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de
setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=38822798)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=38822798)
verificador= **38822798** código CRC= **AD2B267A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF